

>>> Continuação >>>

SOCIEDADE ASSISTENCIAL E EDUCATIVA MÃE ADMIRÁVEL - SAEMA

Sede / Rio Grande do Sul (RS) - CNPJ nº 95.622.585/0001-98
Reg. no CNSS(CNAS) sob nº 110.556/62 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria do MEC nº 25, de 05/02/2020

NOTA 38 – IMUNIDADE DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PIS - No ano de 2024 a Entidade usufruiu de Imunidade PIS (conforme prevista na Constituição Federal, Incidência de impostos por força do artigo 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal e pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, sendo que o pressuposto para a referida imunidade é a observância da Lei Complementar 187/21.

Código Contábil	Rubrica Contábil	Valores (R\$) 2024
681	PIS – Área Educacional	18.426,18
682	PIS – Área Social	1.398,46
683	PIS – Área Sustentável	136,50
TOTAL		19.961,14

Santa Maria (RS), 31 de dezembro de 2024.

Liane Terezinha Berres
Diretora-Presidente
CPF: 693.241.070-20

Cleusa Mercedes Thomas
Contadora CRC/RS 070859/O-6
CPF: 729.634.920-49

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável - SAEMA, por intermédio de suas associadas, abaixo assinadas, cumprindo suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Balanço Patrimonial da Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável - SAEMA, levantado em 31/12/2024 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, devidamente auditadas pela Audisa Auditores Associados, sob a responsabilidade dos contadores Jacqueline Clélia Rosa da Rosa e Alexandre Chiaratti do Nascimento, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é emitir um parecer sobre estas demonstrações. Com base nos exames realizados, o Conselho Fiscal é de opinião favorável que tais documentos traduzem, com propriedade, a posição patrimonial e financeira da SAEMA.

Santa Maria, 22 de abril de 2024.

Carla Regina Frank
CPF: 002.602.560-48

Reni Ostwald
CPF: 512.63.900-34

Edilamar Fernandes de Lima Pimenta
CPF: 937.840.150-34

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **SOCIEDADE ASSISTENCIAL E EDUCATIVA MÃE ADMIRÁVEL - SAEMA** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou

representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre - RS, 09 de abril de 2025.



AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP "S" "RS" 024298/O-3

Alexandre Chiaratti do Nascimento
Contador
CRC/SP "S" "RS" 187.003/O-0
CNAI – SP – 1620

Jacqueline Clélia Rosa da Rosa
Contadora
CRC/RS 072.216/O-5
CNAI nº 1975

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

**Escaneie o
QRCode
abaixo e entre
em contato:**

